



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria da Administração
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos
 Setor de Licitações



PROCESSO Nº 674/2021

MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº 73/2021
REFERENTE	<p>Contratação de serviços para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com o Credenciamento realizado através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2021.</p> <p>CONTRATADOS: 1- G. C. BERNARDI DA SILVA ENGENHARIA E PERÍCIA, 2- LENECIR RITA, 3- EDSON JORGE PERSZEL, 4- CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI e 5- VINÍCIUS FERREIRA BUENO.</p> <p>PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) Dias.</p>	
	<p align="center">15 DE SETEMBRO DE 2021</p>	



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Este procedimento de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tem por objeto CONTRATAR empresas do ramo de engenharia e arquitetura, imobiliárias, ou profissional habilitado como corretor de imóveis, avaliador de imóveis ou perito avaliador de imóveis para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão, de acordo com o CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2021, onde CREDENCIOU empresa e pessoa física:

DOS CREDENCIADOS:

- ❖ G.C. BERNARDI DA SILVA, ENGENHARIA E PERICIA CNPJ Nº 41.083.335/0001-06;
- ❖ RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 37.099.509/0001-43;
- ❖ LENE CIR RITA, CPF Nº 039.742.649-65, PESSOA FÍSICA;
- ❖ EDSON JORGE PERSZEL, CPF Nº 575.096.549-04, PESSOA FÍSICA.
- ❖ VINICIUS FERREIRA BUENO, CPF Nº 075.073.529-51, PESSOA FÍSICA.

ELABORAÇÃO: NELSON VENZO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

01. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1. Este procedimento de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tem por objeto **CONTRATAR** empresas do ramo de engenharia e arquitetura, imobiliárias, ou profissional habilitado como corretor de imóveis, avaliador de imóveis ou perito avaliador de imóveis para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão, de acordo com o CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2021, onde CREDENCIOU empresa e pessoa física:

1.2. DOS CREDENCIADOS:

- ❖ G.C. BERNARDI DA SILVA, ENG. E PERICIA CNPJ Nº 41.083.335/0001-06;
- ❖ RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 37.099.509/0001-43;
- ❖ LENECIR RITA, CPF Nº 039.742.649-65, PESSOA FISICA;
- ❖ EDSON JORGE PERSZEL, CPF Nº 575.096.549-04, PESSOA FISICA.
- ❖ CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI, CNPJ Nº 10.312.795/0001-27.
- ❖ VINICIUS FERREIRA BUENO, CPF Nº 075.073.529-51.

1.3. Conforme previsão no edital Nº12/2021, CHAMAMENTO PUBLICO, a contratada deverá, ainda, efetuar a vistoria *in loco* do imóvel, a fim de verificar suas características e proceder à coleta de dados de mercado, bem como promover a análise de documentos, ficando ainda responsável pela entrega do laudo/parecer conforme normas da ABNT/NBR em modo impresso e digital.

1.3. A contratação objeto desse termo de referencia permanecerá em aberto, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para recebimento de envelopes de todos os interessados, chamados por ordem de inscrição, de acordo com a necessidade da instituição.

1.4. O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO é o procedimento destinado à contratação dos profissionais para execução do objeto proposto, na qual se garanta a observância dos



princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, estando disciplinado pelos diplomas legais vigentes, em especial a Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº3629/2009.

02. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades da administração municipal no quesito de realizar avaliações imobiliárias quando da necessidade de adquirir, locar, permutar, ceder ou utilizar outros bens imóveis para o regular desempenho de suas atividades em prol do interesse municipal.

2.2. O município realizou chamamento publico, através do edital nº12/2021, onde habilitou empresa e profissionais para prestação dos serviços de avaliações.

2.3. As empresas e profissionais foram habilitados conforme critérios técnicos destacados no edital e demais avaliações verificadas e analisadas pela equipe técnica do município nomeados através da portaria municipal nº215/2021.

2.4. Os valores a serem praticados para essas contratações são parte integrante do edital de chamamento já referenciado e destacados neste termo.

03. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

3.1. Local da Prestação dos Serviços:

3.1.1. A avaliação imobiliária/mercadológica devesse atender a todos os bens localizados em toda na área de abrangência do município, prevendo avaliações urbanas e rurais;

3.2. Execução dos serviços:

3.2.1. As pessoas físicas e jurídicas habilitadas para desempenhar os serviços que são objetos deste termo deverão:



- 3.2.1.1. Confeccionar laudo/parecer técnico de avaliação imobiliária/mercadológica para o fim de instruir processos de compra, venda, permuta, locação, concessão de direito real de uso, etc.
- 3.2.1.2. Realizar a vistoria *in loco* do imóvel a fim de verificar suas características;
- 3.2.1.3. Proceder à coleta de dados de mercado;
- 3.2.1.4. Analisar documentos relacionados ao imóvel objeto de avaliação;
- 3.2.1.5. Proceder à entrega do laudo em modelo impresso e digital, em conformidade com a Norma técnica aplicável a administração municipal dentro dos prazos estipulados nesse documento.

04. DO CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO:

4.1. Dos Prazos:

- A prestação dos serviços objeto deste termo se dar-se-á de acordo com as necessidades do Município de Francisco Beltrão e devera ser atendida em prazo máximo de 10(dez) dias uteis a partir da emissão da ordem de serviço ou nota de empenho.
- O presente acordo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado mediante acordo expresso entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data de seu término, não excedendo, em nenhuma hipótese, a vigência de 60 (sessenta) meses, conforme Lei n°. 8666/93.
- Além do término de vigência previsto anteriormente, será também rescindido o presente termo, sem obrigações por perdas e danos entre as partes, nas seguintes hipóteses:
 - ❖ Pelo não cumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. ° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n. ° 8.883 de 08 de Junho de 1994, autorizam o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.
 - ❖ Por acordo entre as partes.



05. DO LOCAL DE ENTREGA DOS LAUDOS DE AVALIAÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS:

5.1. Todos os atos, documentação e demais situações deverão ser tratadas na Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná.

5.2. O laudo técnico/parecer de avaliação imobiliária deveser entregue de forma física e digital a Secretaria de Administração em prazo previamente estipulado juntamente com a Nota fiscal de prestação de serviços, cópias da nota de empenho, negativas e demais documentos pertinentes.

5.3. Todos os documentos deverão ser avaliados e assinados pelo fiscal previamente designado.

06. DAS OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:

6.1. Obrigações da contratada:

6.1.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.1.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 01 (hum) dia que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.1.6. Prestar os serviços conforme especificado nesse termo, de acordo com a proposta



apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos necessários e especificados pela CONTRATANTE, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição;

6.1.1.7. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato;

6.1.1.8. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato;

6.1.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO;

6.1.1.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.1.11. Manter o sigilo profissional, das informações e dos documentos aos quais tenham acesso ou manuseiem, sob a forma de originais, cópias ou meio magnético, observando o constante no CODIGO CIVIL BRASILEIRO;

6.1.1.12. Conservar sob sua guarda, adequadamente, os documentos e objetos sob sua responsabilidade.

6.1.1.13. Responder, ainda, pela observância das leis, posturas e regulamentos vigentes;

6.1.1.14. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

6.1.1.15. Executar os serviços atendendo ao disposto na legislação específica, principalmente as NORMAS TECNICAS, quanto à execução, elaboração e emissão de avaliação mercadológica e respectiva parecer/laudo técnico;

6.1.1.16. Confeccionar laudo/parecer técnico de avaliação imobiliária/mercadológica para o fim de instruir processos de compra, venda, permuta, concessão de direito real de uso, etc.

6.1.1.17. Realizar a vistoria *in loco* do imóvel a fim de verificar suas características;

6.1.1.18. Proceder à coleta de dados de mercado;

6.3.1.19. Analisar documentos relacionados ao imóvel objeto de avaliação;

6.1.1.20. Proceder à entrega do laudo em modelo impresso e/ou digital, em conformidade com a solicitação do Município e dentro do prazo estabelecido por este.

6.1.1.21. A CONTRATADA devesse observar os dispostos e regulamentações definidas e



estabelecidas pelo CRECI/PR e CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso das atribuições relativas ao objeto a ser licitado.

6.2. Obrigações da contratante:

6.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2.6. A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. Das sanções administrativas:

6.3.1. Conforme leis específicas de licitações e contratos e demais constantes no edital do certame.

07. DOS RECURSOS, PAGAMENTOS E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO PARA CONTRATAÇÃO:

7.1. As despesas com a execução desse objeto se darão através de recursos próprios do Município.

7.2. Dos resultados a serem alcançados com a contratação:

7.2.1. Espera-se com a contratação suprir as necessidades da administração no quesito de ter laudos de avaliações imobiliárias necessárias em processos de transações imobiliárias que o município venha a fazer.

7.3. Dos pagamentos:



7.3.1. Os serviços, objeto do presente contrato serão remunerados de acordo com tabela de preços elaborada e constante nesse termo, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

7.3.2. O pagamento do valor referente à prestação dos serviços será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a conclusão do serviço, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

7.3.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

7.4. Dos reequilíbrios ou reajustes nos preços:

7.4.1. Os preços serão reajustados desde que cumpridas as condições legais previstas nas legislações vigentes;

7.4.2. Observada a legislação vigente na época de cada pagamento, o preço pelo qual serão credenciados os licitantes somente será reajustado a cada 12 (doze) meses, pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), editado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografias e Estatística), entre o mês da data base e o mês do reajuste, tendo-se como data base o mês de assinatura do termo de contrato.

7.4.3. No caso de extinção do INPC, adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos do artigo 40, inciso XIV, "c" e artigo 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

08. DOS VALORES DOS HONORÁRIOS E COTAS DESTINADOS A CADA CONTRATADO:

8.1. O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

8.2. TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS:

ITEM	VALOR DO IMÓVEL	VALOR DO HONORÁRIO	% DO DESCONTO SOBRE OS HONORÁRIOS	VALOR DOS HONORÁRIOS PAGOS PELO MUNICÍPIO
01	Até R\$ 35.000,00	R\$706,80	50%	R\$353,04
02	De R\$ 35.001,00 até R\$ 45.000,00	R\$776,01	50%	R\$338,00
03	De R\$ 45.001,00 até R\$ 55.000,00	R\$854,38	50%	R\$427,19



04	De R\$ 55.001,00 até R\$ 65.000,00	R\$939,82	50%	R\$469,91
05	De R\$ 65.001,00 até R\$ 75.000,00	R\$1.033,80	50%	R\$516,90
06	De R\$ 75.001,00 até R\$ 85.000,00	R\$1.137,18	50%	R\$568,59
07	De R\$ 85.001,00 até R\$ 105.000,00	R\$1.302,00	50%	R\$651,00
08	De R\$ 105.001,00 até R\$ 110.000,00	R\$1.375,73	50%	R\$687,86
09	De R\$ 110.001,00 até R\$ 120.000,00	R\$1.470,07	50%	R\$735,03
10	De R\$ 120.001,00 até R\$ 130.000,00	R\$1.548,54	50%	R\$774,27
11	De R\$ 130.001,00 até R\$ 140.000,00	R\$1.619,30	50%	R\$809,65
12	De R\$ 140.001,00 até R\$ 150.000,00	R\$1.685,12	50%	R\$842,56
13	De R\$ 150.001,00 até R\$ 200.000,00	R\$1.972,98	50%	R\$986,49
14	De R\$ 200.001,00 até R\$ 250.000,00	R\$2.223,40	50%	R\$1.111,70
15	De R\$ 250.001,00 até R\$ 300.000,00	R\$2.425,66	50%	R\$1.212,83
16	De R\$ 300.001,00 até R\$ 400.000,00	R\$2.871,60	50%	R\$1.435,80
17	De R\$ 400.001,00 até R\$ 500.000,00	R\$3.255,75	50%	R\$1.627,87
18	De R\$ 500.001,00 até R\$ 600.000,00	R\$3.616,06	50%	R\$1.808,03
19	De R\$ 600.001,00 até R\$ 700.000,00	R\$3.958,50	50%	R\$1.979,25
20	De R\$ 700.001,00 até R\$ 800.000,00	R\$4.286,77	50%	R\$2.143,38
21	De R\$ 800.001,00 até R\$ 900.000,00	R\$4.603,39	50%	R\$2.301,69
22	De R\$ 900.001,00 até R\$ 1.000.000,00	R\$4.910,18	50%	R\$2.455,09
23	De R\$ 1.000.001,00 até R\$ 1.500.000,00	R\$6.335,30	50%	R\$3.167,65
24	De R\$ 1.500.001,00 até R\$ 2.000.000,00	R\$7.635,28	50%	R\$3.817,64
25	De R\$ 2.000.001,00 até R\$ 3.000.000,00	R\$10.004,78	50%	R\$5.002,39
26	Acima de R\$ 3.000.000,00	R\$10.004,78	50%	R\$5.002,39

8.3. A tabela acima referencia avaliações de imóveis destinados à compra, alienação, permuta, vendas/leilão, e demais situações.

OBS: Menos para locação, que será referenciada na tabela a seguir:

8.4. TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO:

ITEM	VALOR DO IMÓVEL	VALOR DO HONORÁRIO	% DO DESCONTO SOBRE HONORÁRIOS	VALOR DOS HONORÁRIOS PAGOS PELO MUNICÍPIO
01	Avaliação de imóvel destinado à locação pelo Município	01(um) salário mínimo nacional vigente R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)	50%	R\$550,00



8.4.1. Os valores estimados nas tabelas anteriores não implicam em nenhuma previsão de crédito em favor dos credenciados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pelo Município, nos termos do Contrato.

8.5. DAS COTAS RESERVADAS A CADA CONTRATADO:

O VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA PRESENTE LICITAÇÃO É DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), ASSIM DISTRIBUIDOS:

FORNECEDOR/CONTRATADO	COTA/VALOR (R\$)
G.C. BERNARDI DA SILVA, ENGENHARIA E PERICIA CNPJ Nº 41.083.335/0001-06;	R\$6.000,00
RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 37.099.509/0001-43;	R\$6.000,00
LENECIR RITA, CPF Nº 039.742.649-65, PESSOA FÍSICA;	R\$6.000,00
EDSON JORGE PERSZEL, CPF Nº 575.096.549-04, PESSOA FÍSICA.	R\$6.000,00
CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI, CNPJ Nº 10.312.795/0001-27.	R\$6.000,00
VINICIUS FERREIRA BUENO, CPF Nº 075.073.529-51, PESSOA FÍSICA.	R\$6.000,00
TOTAL DAS COTAS/R\$	R\$36.000,00

OBS: O restante das cotas no valor de R\$54.000,00 será reservada para futuros credenciamentos.

OS VALORES FORAM DISTRIBUIDOS CONFORME ORIENTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO.

09. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. Gestão e Fiscalização: caberá à contratada acompanhar, fiscalizar e analisar toda a documentação relativa à execução dos laudos técnicos de avaliação imobiliárias:

9.2. Ainda, os recebimentos, a fiscalização, o acompanhamento da execução do contrato e a verificação da conformidade dele com as especificações técnicas previstas serão efetuados pelos servidores:

- ❖ MARCOS RONALDO KOERICH, ADMINISTRADOR, da Secretaria de Administração.
- ❖ ELOIS FELICIO RODRIGUES, da Secretária de Finanças;
- ❖ MARIA IVONETE SILVA, Secretária de Educação;



- ❖ ALEXANDRE P. PECOITS, Secretário de Planejamento;
- ❖ ADRIANO DAVID, Secretário de Meio Ambiente;
- ❖ CLAUDIMAR I. DE CARDI, Secretário de Agricultura;
- ❖ JOSE CLAUDIOMAR BORGES, Secretário de Viação e Obras;
- ❖ NADIA T. BONATTO, Secretária de Assistência Social;
- ❖ MANOEL BRESOLIN, Secretário de Saúde;
- ❖ LILIANA PAULA N. DE ANDRADE, Secretária de Desenvolvimento Tecnológico.
- ❖ A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9.3. A gestão do Contrato se dará a cargo do Secretário de Administração, senhor ANTONIO CARLOS BONETTI.

9.4. A Administração Municipal publicara portaria promovendo a nomeação da equipe Fiscalização e nomeação de servidores para compor Comissão Especial que auxiliara o processo.

9.5. Responsabilidade e atribuições dos fiscais:

- ❖ O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o servidor designado pela Administração que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.
- ❖ A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- ❖ Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- ❖ Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento dos encargos ajustados;
- ❖ Anotar em documento próprio as ocorrências;
- ❖ Determinar a correção de aplicação das sanções administrativas;



- ❖ Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os fornecimentos e/ou serviços executados em desacordo com os encargos aqui ajustados;
- ❖ Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência com o estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93.

9.6. Informações básicas dos fiscais e gestor:

❖ GESTOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

Nome:

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF/RG:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

❖ Fiscais do Contrato:

Nome:

Cargo:

CPF/RG:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

❖ Preposto da contratada:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

10.DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo: 03 de Setembro de 2021.
- Solicitado pela: Secretaria Municipal de Administração.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Nelson Venzo
- Telefone para Contato: (46) 3520-2156
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.



11. DA AUTORIZAÇÃO:

AUTORIZO a comissão permanente de licitações instituídas em portaria/decreto Municipal, a abrir processo licitatório com base nas informações e subsídios elencados nesse termo de referência.



CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Assinatura



ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário de Administração

Assinatura

Francisco Beltrão, de de 2021.



12. ANEXOS:

12.1. ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO/PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

12.1.1. Os laudos deverão ser elaborados atendendo ao disposto na NBR-14653, suas partes e anexos.

12.1.2. Laudo completo é o que contém todas as informações necessárias para a definição do valor do bem.

12.1.3. Deve-se dar preferência às avaliações adotando-se o Método Comparativo Direto, com o emprego de Tratamento Científico, utilizando-se modelos de regressão – Inferência Estatística;

12.1.4. O laudo deve ser apresentado contendo, no mínimo, os itens previstos na norma NBR-14653, suas partes e anexos;

12.1.5. Sempre que possível, os laudos deverão atingir o Grau Máximo de Fundamentação, conforme previsto na NBR-14.653 e suas partes e anexos;

12.1.6. Na elaboração dos Laudos, deverão ser observadas as possíveis restrições ambientais incidentes sobre o imóvel, de acordo com legislação vigente;

12.1.7. Sempre que possível e adequado ao objeto, os laudos completos deverão seguir a seguinte itenização:

- Identificação do bem avaliando;
- Identificação do interessado;
- Identificação do proprietário;
- Finalidade;
- Objetivo da avaliação;
- Pressupostos, ressalvas e fatores limitantes;
- Caracterização do bem avaliando;
- Diagnóstico do Mercado;
- Indicação do(s) método(s) e procedimento(s) utilizados;
- Especificação da avaliação (graus de fundamentação e precisão), acompanhado de quadro demonstrativo;
- Tratamento dos dados e Identificação dos resultados;
- Identificação do valor do bem;
- Resultado da avaliação e sua data de referência;
- Observações complementares importantes;



➤ Qualificação legal completa e assinatura do profissional responsável pela avaliação;

12.1.8. Como capa padronizada, os laudos completos devem utilizar a “Capa de Laudo Completo” ou “CAPA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIARIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ, ou ainda conforme orientação da norma técnica.

12.1.9. O corpo do laudo deve conter em todas as folhas cabeçalho com identificação do profissional credenciado.

12.1.10. O Laudo Completo deverá conter, no mínimo, quatro fotografias digitalizadas coloridas do imóvel avaliando, externas e internas, impressas em tamanho mínimo de 08 x10 cm, com legendas e observações julgadas pertinentes, dispostas no Relatório Fotográfico, excetuando-se os casos de impossibilidade de vistoria interna ou avaliação de lote isolado, onde poderão ser apresentadas somente 02(duas) fotos.

12.1.11. As FICHAS DE PESQUISAS com os dados de mercado efetivamente utilizados são de apresentação obrigatória e devem conter a identificação de todos os dados de mercado, fonte e todas suas principais características (mesmo aquelas não efetivamente consideradas no modelo de avaliação).

12.1.12. Quando o Laudo se referir a diversos imóveis assemelhados, deverão ser apresentados os valores individualizados de cada imóvel e a respectiva totalização.

12.1.13. O recebimento dos laudos pela Prefeitura, através do setor competente, não caracteriza co-responsabilidade técnica solidária nem subsidiária.

Todos os Laudos deverão conter SELO OFICIAL DO AVALIADOR.

12.1.14. O Laudo deverá ser apresentado/entregue:

- ❖ NO PADRÃO DAS NORMAS TECNICAS: ABNT/NBR;
- ❖ UMA VIA IMPRESSA E UMA EM MEIO DIGITAL.

12.2. ANEXO II: Resolução COFECI N° 1.066/2007.

12.2.1. ANEXO III: Documento de habilitação referentes ao chamamento N°12/2021.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000017

ANEXO IV

MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Francisco Beltrão PR 03/08/2021 ✓

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Identificação da(a) Proponente:

Nome/ Razão Social	G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA ✓
CNPJ/MF/ CPF/MF	41.083.335/0001-06 ✓
Endereço	Rua: Goiás Nº: 1026 Bairro: Alvorada CEP: 85601070 Cidade/Estado: Francisco Beltrão PR
E-mail	gean_bernardi@hotmail.com ✓
Telefone	(46) 991233934 ✓
Nº PIS/PASEP/NIS (para pessoa física)	
Nº CBO(Código Brasileiro de Ocupação) (para pessoa física)	

Referente: Edital de Chamamento Público nº 012/2021. ✓

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços na elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir a Administração Municipal nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão – PR, pelos valores especificados abaixo:

A) VALORES ESTABELECIDOS DOS HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, DESTINADOS A COMPRA, ALIENAÇÃO, PERMUTA E DEMAIS SITUAÇÕES:

Item	Valor do imóvel	Valor dos honorários R\$	% do desconto estabelecido sobre os honorários	Valor dos honorários que serão pagos pelo Município R\$
01	Até R\$ 35.000,00	706,08	50%	353,04
02	De R\$ 35.001,00 até R\$ 45.000,00	776,01	50%	388,00
03	De R\$ 45.001,00 até R\$ 55.000,00	854,38	50%	427,19
04	De R\$ 55.001,00 até R\$ 65.000,00	939,82	50%	469,91
05	De R\$ 65.001,00 até R\$ 75.000,00	1.033,80	50%	516,90
06	De R\$ 75.001,00 até R\$ 85.000,00	1.137,18	50%	568,59
07	De R\$ 85.001,00 até R\$ 105.000,00	1.302,00	50%	651,00
08	De R\$ 105.001,00 até R\$ 110.000,00	1.375,73	50%	687,86
09	De R\$ 110.001,00 até R\$ 120.000,00	1.470,07	50%	735,03
10	De R\$ 120.001,00 até R\$ 130.000,00	1.548,54	50%	774,27
11	De R\$ 130.001,00 até R\$ 140.000,00	1.619,30	50%	809,65



NE

2 5



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

12	De R\$ 140.001,00 até R\$ 150.000,00	1.685,12	50%	842,56
13	De R\$ 150.001,00 até R\$ 200.000,00	1.972,98	50%	986,49
14	De R\$ 200.001,00 até R\$ 250.000,00	2.223,40	50%	1.111,70
15	De R\$ 250.001,00 até R\$ 300.000,00	2.425,66	50%	1.212,83
16	De R\$ 300.001,00 até R\$ 400.000,00	2.871,60	50%	1.435,80
17	De R\$ 400.001,00 até R\$ 500.000,00	3.255,75	50%	1.627,87
18	De R\$ 500.001,00 até R\$ 600.000,00	3.616,06	50%	1.808,03
19	De R\$ 600.001,00 até R\$ 700.000,00	3.958,50	50%	1.979,25
20	De R\$ 700.001,00 até R\$ 800.000,00	4.286,77	50%	2.143,38
21	De R\$ 800.001,00 até R\$ 900.000,00	4.603,39	50%	2.301,69
22	De R\$ 900.001,00 até R\$ 1.000.000,00	4.910,18	50%	2.455,09
23	De R\$ 1.000.001,00 até R\$ 1.500.000,00	6.335,30	50%	3.167,65
24	De R\$ 1.500.001,00 até R\$ 2.000.000,00	7.635,28	50%	3.817,64
25	De R\$ 2.000.001,00 até R\$ 3.000.000,00	10.004,78	50%	5.002,39
26	Acima de R\$ 3.000.000,00	10.004,78	50%	5.002,39

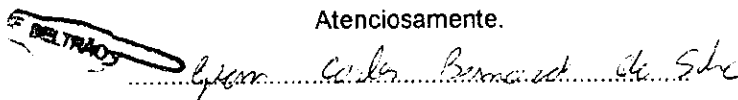
(A proponente deverá ser apresentar proposta para todos os itens da tabela acima).

B) VALORES ESTABELECIDOS DOS HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO:

Item	Especificação do serviço	Valor dos honorários R\$	% do desconto estabelecido sobre os honorários	Valor dos honorários que serão pagos pelo Município R\$
01	Avaliação de imóvel destinado a locação pelo Município	1(um) salário mínimo nacional vigente R\$ 1.100,00 (salário mínimo nacional vigente nessa data)	50%	550,00 (com base no salário mínimo nacional vigente nessa data)

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.



Gean Carlos Bernardi Da Silva / 09831804902 / 124847877.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telef: (46) 3055-4200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA

Em test. de Verdade Dou Fe. Francisco Beltrão - PR
03 de Agosto de 2021
ESCREVANTE: LIZANDRA COUREA ANTONES MORAES
1513/PA
0184944CTAAD0000038578217A Confira em:
<http://www.tabelionato.com.br>

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Y NE S

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, data de nascimento 09/07/1996, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 124847877, expedida por SESP/PR e CPF: nº 098.318.049-02, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA Goiás, nº 1026, Alvorada, CEP: 85601-070.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA**, e usará a expressão BERNARDI ENGENHARIA CIVIL E PERICIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA GOÍAS, nº 1026, ALVORADA, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601070.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO, PERICIA E INSPEÇÃO EM ENGENHARIA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVICOS DE AVALIACAO, PERICIA E INSPECAO EM ENGENHARIA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 26/02/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Francisco Beltrão - PR, 26 de fevereiro de 2021

GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA
Empresário

X ME S



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09831804902	GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2021 21:16 SOB Nº 41108902238.
 PROTOCOLO: 211235903 DE 03/03/2021.
 CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101448960. CNPJ DA SEDE: 41083335000106.
 NIRE: 41108902238. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/02/2021.
 G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento de feitura, para todos os efeitos legais, é garantida por sua autenticidade nos dispositivos postais.
 Informações sobre as respectivas condições de verificação.

Y NE S


04/03/2021

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.083.335/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2021
NOME EMPRESARIAL G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BERNARDI ENGENHARIA CIVIL E PERICIA	PORTE ME	
CÓDIGO F. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GOIAS	NÚMERO 1026	COMPLEMENTO *****
CEP 85.601-070	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLAVIOGONZATTI@HOTMAIL.FR		TELEFONE (46) 9912-3393
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2021** às **06:53:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


 NE S
 17



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA			Protocolo: PRC2107550516
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108902338	CNPJ 71.983.335/0001-06	Arquivamento do Ato de Inscrição 31/03/2021	Início de Atividade 26/02/2021
Endereço Completo Rua COIAS, N° 1026, ALVORADA-Francoia Beltrão-PR - CEP89661-072			
Objeto SERVICOS DE AVALIACAO, PERICIA E INSPECCAO EM ENGENHARIA			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 03/03/2021	Número 70717295a03	Ato/Evento 0807315 - FUNDAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA		CPF: 098.318.049-32	Regime de bens: NÃO INFORMADO
Identidade: 121847277		Estado civil: SOLTEIRO(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/07/2021, às 13:50:21 (horário de Brasília).
Se precisar verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código 13V11HL1



PRC2107550516

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

YAE S



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA**
CNPJ: **41.083.335/0001-06** /

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:08:47 do dia 08/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2021.

Código de controle da certidão: **08BE.554C.A72D.4CDF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

X RE S



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024521191-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.083.335/0001-06**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

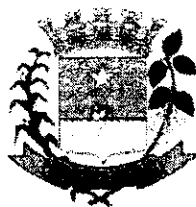
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Y NE S



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº24201/2021

RAZÃO SOCIAL: G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA
CNPJ: 41.083.335/0001-06
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 313111
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ:
ENDEREÇO: RUA GOIAS, 1026 - Q 218 L 11 - ALVORADA CEP: 85601070 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Serviços de engenharia

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	14/07/2021
DATA	DE	VALIDADE:	12/09/2021
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA		LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2JMXC8QQEU			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 14.07.2021 - 13:47:21
Qualquer rasura invalidará este documento.

Y NE S

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.083.335/0001-06

Razão Social: G C BERNARDI DA SILVA ENGENHARIA E PERICIA

Endereço: R GOIAS 1026 / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2021 a 20/09/2021

Certificação Número: 2021082203013716609970

Informação obtida em 27/08/2021 10:03:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.083.335/0001-06

Razão Social: G C BERNARDI DA SILVA ENGENHARIA E PERICIA

Endereço: R GOIAS 1026 / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021071500570188048052

Informação obtida em 28/07/2021 11:19:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Y NE S



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.083.335/0001-06

Certidão n°: 18706451/2021

Expedição: 14/06/2021, às 17:41:42

Validade: 10/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.083.335/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PNE S



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 012/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 012/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Gean Carlos Bernardi Da Silva, Portador(a) do RG sob nº 124847877 e CPF nº 09831804902, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: Gean Carlos Bernardi Da Silva
Telefone: (46) 991233934

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão PR, em 03 de agosto de 2021.



Gean Carlos Bernardi Da Silva

Gean Carlos Bernardi Da Silva / 09831804902 / 124847877.

NE 2

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Brasil, nº 1.000 - Sala 12 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 84.441-900 - Telefone: (46) 3555-4200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA

Em test. da Veracidade ou da Autenticidade em Francisco Beltrão - PR
31 de Agosto de 2021
EXERCIÇÃO: JANUÁRIA DANIELA ANTUNAS MORAES
12.7.16
19-8844-VA-000-000-7752 IN - Cad. IIII
19-8844-VA-000-000-7752 IN - Cad. IIII

QUALQUER EMENDADO OU RASURAS SERÃO CONSIDERADAS COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO VI
(para pessoa jurídica)

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DISPONÍVEIS PARA PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao
Município de Francisco Beltrão/PR
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 012/2021.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que possuímos disponíveis profissional(ais) habilitado(s) e credenciado(s), para emitir pareceres de avaliação de imóveis, o(s) qual(ais) relacionamos abaixo:

Nome	Nº da inscrição no órgão de classe (CRECI/COFECI/CREA/CAU)
Gean Carlos Bernardi Da Silva	192517-D



Francisco Beltrão PR, em 03 de agosto de 2021.

Gean Carlos Bernardi Da Silva

JAS

Gean Carlos Bernardi Da Silva / 09831804902 / 124847877.

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telef: (46) 3055-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA

Em test. da Venda P.º Fe. Francisco Beltrão - PR
03 de Agosto de 2021
ESCRIVENTE: RIZANDI CARREIA ANTUNES MORAES
R\$7,16
018484-SWAAC000001726211 - Confira em:
<http://sistemapr.com.br>

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **78377/2021**

Validade: 01/01/2022 ✓

Nome Civil: **GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA** ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-192517/D

Registro Nacional : 1719857938

Registrado(a) desde : 09/02/2021

Data Vcto Registro : 09/02/2022

Filiação : ELOI MAURI DA SILVA

SIRLEI BERNARDI

Data de Nascimento : 09/07/1996

Carteira de Identidade : 124847877

CPF : 09831804902

Naturalidade : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 27/01/2021

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

75236 - G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA

CNPJ: 41083335000106

Desde: 12/05/2021 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

Para fins de: CADASTRO

S
YNE

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 200207/2021.

Emitida via Internet em 05/07/2021 15:19:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

S
P
NE



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 88042/2021

Validade: 24/01/2022

Razão Social: G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA

CNPJ: 41083335000106

Num. Registro: 75236

Registrada desde : 12/05/2021

Capital Social: R\$ 20.000,00

Endereço: RUA GOIAS, 1026 ALVORADA

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-
PR

CEP: 85601070

Objetivo Social:

SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO, PERÍCIA E INSPEÇÃO EM ENGENHARIA.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 41083335000106

1 - GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA

Carteira: PR-192517/D Data de Expedição: 09/02/2021

Desde: 12/05/2021 Carga Horária: 8:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 223792/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

S
X NE

28/07/2021

CREA

Emitida via Internet em 28/07/2021 11:18:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

FE



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3774/2021

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA**
Registro: **PR-192517/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1719857938

Número da ART: **1720213276635** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/07/2021 Baixada em: 05/07/2021 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA**

Contratante: **E. RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR - IMOBILIARIA** CNPJ: 41.659.356/0001-19

Rua: AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO Nº: 570

Complemento: Bairro: INDUSTRIAL

Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-270

Contrato: celebrado em 27/05/2021 Vinculado a ART: 1720212759276

Valor do contrato: R\$ 500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R BOLIVIA Nº: 1264

Complemento: APTO Nº23 Bairro: LUTHER KING

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

CEP: 85605-410

Coordenadas Geográficas: -26,072076 x -53,03895

Data de início: 28/05/2021 Conclusão efetiva: 10/06/2021

Finalidade:

Proprietário: ANDRE DETONI

CNPJ: 033.907.319-54

Atividade Técnica: 1- Avaliação, Laudo, Perícia, Vistoria de imóveis , 288.06 M2

Certidão de Acervo Técnico nº 3774/2021

28/07/2021 11:33

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 186692/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature/initials

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certificado




Certificamos para os devidos fins que

GEAN BERNARDI

Concluiu com aproveitamento o **Curso de Formação em Engenharia de Avaliações e Perícias de Imóveis Urbanos com Inferência Estatística Aplicada** com carga horária de **100 horas-aula**.




09/02/2021


José Myrilo Moura dos Reis

Engenheiro Civil CONFEA n° 110440994-1
Esp. Engenharia de Avaliações e Perícias

CNPJ 23.108.960/0001-75
J M M DOS REIS - ME
Rua General Arthur Carvalho nº 27
Bom Jardim
CEP 65.110-000
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

Upgrade Consultoria e Treinamentos CNPJ 23.108.960/0001-75
R. General Arthur Carvalho, 27 – Bom Jardim, São José de Ribamar-MA
(98) 3190-1731 / 98842-0809

 @upgrade.slz_

000036

Conteúdo

- Legislação e Normas (5 h)
- Método Comparativo direto de dados de mercado (5h)
- Inferência Estatística aplicada a Eng. De Avaliações (20 h)
- Método Evolutivo (5h)
- Orçamento Paramétrico (NBR 12721) (5h)
- Depreciação Física (3h)
- Método Involutivo (2h)
- Método da Renda (2h)
- Elaboração de Laudos (2h)
- Excel aplicado a Engenharia (20 h)
- Perícia Judicial e Práticas Forenses (21 h)
- Workshop de Orçamento de Obras (10 h)

Instrutor (a)

José Murilo Moura dos Reis

- Eng. Civil
- Mestre em Processos Construtivos e Saneamento Urbano (UFPA)
- Especialista em Engenharia de Avaliações e Perícias
- Especialista em Engenharia Ambiental
- Especialista em Engenharia de Produção
- Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho

2021

Carga Horária 100 h

APPROVADO



SINDICATO DOS ENGENHEIROS
NO ESTADO DO MARANHÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000038

FOLHA DE ATA Nº 099/2021

ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES RELATIVA À LICITAÇÃO Nº 012/2021– CHAMAMENTO PÚBLICO: Credenciamento de empresas do ramo de engenharia e arquitetura, imobiliárias ou profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão – PR, pelo período de 24(vinte e quatro) meses.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas (09h00min), na sala de sessão pública de Licitação da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Especial para Credenciamento nomeada através da Portaria nº 215/2021, de quinze de maio de dois mil e vinte e um, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como Presidente e os membros SANDRA ROSSATTO DA LUZ E NELAINE DUTRA ALVES para recebimento de envelopes de documentos para credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial Paraná Comércio, Indústria e Serviços nº 10979 do dia 21/07/2021 página 29; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2308 do dia 19/07/2021 página 80; bem como o Edital e o Aviso foram disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br / Mural de Licitações Municipais. A convocação nº 01 para essa abertura de proposta foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2321 do dia 05/08/2021 página nº 88. Aberta a sessão, a comissão de Licitação recebeu o envelope do seguinte interessado para o credenciamento: G.C BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERÍCIA CNPJ nº 41.083.335/0001-06 sem representante na sessão. Abertos o envelope, a Comissão realizou consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do número do CNPJ/CPF que resultou em nenhum item encontrado. A seguir foi analisada a documentação do envelope conforme o exigido no item 9 do edital, sendo que a comissão rubricou todos os documentos constantes no envelope. Concluída análise dos documentos apresentados, foi constatado que o proponente G.C BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERÍCIA, cumpriu com o disposto no edital e foi declarado HABILITADO e apto ao credenciamento para todos os itens relacionados no ANEXO I do edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, às dez horas que segue assinada pela comissão.


PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente


SANDRA ROSSATTO DA LUZ
Membro


NELAINE DUTRA ALVES
Membro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA
CNPJ: 41.083.335/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:00:07 do dia 16/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2022.

Código de controle da certidão: **7DE0.0D90.2582.1427**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ANEXO IV
MODELO DE OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Realeza, 13 de agosto de 2021

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Identificação da Proponente:

Nome/ Razão Social	CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI
CNPJ/MF/	10.312.795/0001-27
Endereço	Rua: Princesa Izabel Nº: 3343 Bairro: Centro CEP: 85.770-000 Cidade/Estado: Realeza/Paraná
E-mail	ingeniumpericias@gmail.com

Referente: Edital de Chamamento Público nº 012/2021.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços na elaboração de avaliação imobiliária e para elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir a Administração Municipal nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão – PR, pelos valores especificados abaixo:

- A) VALORES ESTABELECIDOS DOS HONORARIOS PARA AVALIAÇÃO DE IMOVEIS, DESTINADOS A COMPRA, ALIENAÇÃO, PERMUTA E DEMAIS SITUAÇÕES:

CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI – FONE 46 3543-4050
RUA PRINCESA IZABEL, 3343 - CENTRO. REALEZA – PR. CEP 85770-000
CNPJ 10.312.795/0001-27

f
ME
03



Item	Valor do Imóvel	Valor dos honorários R\$	% do desconto estabelecido sobre os honorários	Valor dos honorários que serão pagos pelo Município R\$
01	Até R\$ 35.000,00	706,08	50%	353,04
02	De R\$ 35.001,00 até R\$ 45.000,00	776,01	50%	388,00
03	De R\$ 45.001,00 até R\$ 55.000,00	854,38	50%	427,19
04	De R\$ 55.001,00 até R\$ 65.000,00	939,82	50%	469,91
05	De R\$ 65.001,00 até R\$ 75.000,00	1.033,80	50%	516,90
06	De R\$ 75.001,00 até R\$ 85.000,00	1.137,18	50%	568,59
07	De R\$ 85.001,00 até R\$ 105.000,00	1.302,00	50%	651,00
08	De R\$ 105.001,00 até R\$ 110.000,00	1.375,73	50%	687,86
09	De R\$ 110.001,00 até R\$ 120.000,00	1.470,07	50%	735,03
10	De R\$ 120.001,00 até R\$ 130.000,00	1.548,54	50%	774,27
11	De R\$ 130.001,00 até R\$ 140.000,00	1.619,30	50%	809,65
12	De R\$ 140.001,00 até R\$ 150.000,00	1.685,12	50%	842,56
13	De R\$ 150.001,00 até R\$ 200.000,00	1.972,98	50%	986,49
14	De R\$ 200.001,00 até R\$ 250.000,00	2.223,40	50%	1.111,70
15	De R\$ 250.001,00 até R\$ 300.000,00	2.425,66	50%	1.212,83
16	De R\$ 300.001,00 até R\$ 400.000,00	2.871,60	50%	1.435,80
17	De R\$ 400.001,00 até R\$ 500.000,00	3.255,75	50%	1.627,87
18	De R\$ 500.001,00 até R\$ 600.000,00	3.616,06	50%	1.808,03
19	De R\$ 600.001,00 até R\$ 700.000,00	3.958,50	50%	1.979,25
20	De R\$ 700.001,00 até R\$ 800.000,00	4.286,77	50%	2.143,38
21	De R\$ 800.001,00 até R\$ 900.000,00	4.603,39	50%	2.301,69

CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI – FONE 46 3543-4050
 RUA PRINCESA IZABEL, 3343 - CENTRO. REALEZA – PR. CEP 85770-000
 CNPJ 10.312.795/0001-27

Handwritten signature/initials

Handwritten mark

02



22	De R\$ 900.001,00 até R\$ 1.000.000,00	4.910,18	50%	2.455,09
23	De R\$ 1.000.001,00 até R\$ 1.500.000,00	6.335,30	50%	3.167,65
24	De R\$ 1.500.001,00 até R\$ 2.000.000,00	7.635,28	50%	3.817,64
25	De R\$ 2.000.001,00 até R\$ 3.000.000,00	10.004,78	50%	5.002,39
26	Acima de R\$ 3.000.000,00	10.004,78	50%	5.002,39

(A proponente deverá apresentar proposta para todos os itens da tabela acima).

B) VALORES ESTABELECIDOS DOS HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO:

Item	Especificação do serviço	Valor dos honorários R\$	% do desconto estabelecido sobre os honorários	Valor dos honorários que serão pagos pelo Município R\$
01	Avaliação de imóvel destinado à locação pelo Município	1 (um) salário mínimo nacional vigente R\$ 1.100,00 (salário mínimo nacional vigente nessa data)	50%	550,00 (com base no salário mínimo nacional vigente nessa data)

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos as penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Regina De Toni
Construtora Ingenium - Eireli
CNPJ 10 312 795/0001-27

Regina De Toni
Diretora Administrativa
CPF 033.397.479-46
RG 7.213.221-1

CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI – FONE 46 3543-4050
RUA PRINCESA IZABEL, 3343 - CENTRO. REALEZA – PR. CEP 85770-000
CNPJ 10.312.795/0001-27

5
JNE

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI
CNPJ 10.312.795/0001-27
NIRE 41600445830

REGINA DE TONI, brasileira, maior, nascido na cidade Realeza, Estado do Paraná em 06/10/1980, solteira, engenheira civil, portadora do CPF 033.397.479-46 e da Cédula de Identidade 7.213.221-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Princesa Izabel, 3343, Casa 04, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, que gira sob o nome comercial de CONSTRUTORA INGENIUM - EIRELI, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rua Princesa Izabel, 3343, Centro, CEP 85.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.312.795/0001-27, com contrato da EIRELI arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600445830 por despacho em sessão de 29 de Abril de 2016 e ultimo Ato registrado nesta Junta sob o nº 20177296909 por despacho em sessão de 10 de Novembro de 2017, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato de empresa individual de sociedade limitada EIRELI, modificar e consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula do Objeto Social da EIRELI. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação:

Construção de edifícios;
Construção de rodovias e ferrovias;
Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas;
Obras de contenção de encostas, serviços de loteamento, subdivisão de terras com execução de benfeitorias;
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
Serviços de engenharia;
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
Atividades de professor autônomo, independente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Estando a titular REGINA DE TONI, já qualificada, justo e decidida, resolve promover a REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

CONSOLIDAÇÃO
CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI
CNPJ 10.312.795/0001-27
NIRE 41600445830

Handwritten signature or initials.

Handwritten mark or signature.

04

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI
CNPJ 10.312.795/0001-27
NIRE 41600445830

REGINA DE TONI, brasileira, maior, nascido na cidade Realeza, Estado do Paraná em 06/10/1980, solteira, engenheira civil, portadora do CPF 033.397.479-46 e da Cédula de Identidade 7.213.221-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Princesa Izabel, 3343, Casa 04, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, que gira sob o nome comercial de CONSTRUTORA INGENIUM - EIRELI, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rua Princesa Izabel, 3343, Centro, CEP 85.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.312.795/0001-27, com contrato da EIRELI arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600445830 por despacho em sessão de 29 de Abril de 2016 e ultimo Ato registrado nesta Junta sob o nº 20177296909 por despacho em sessão de 10 de Novembro de 2017, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato de empresa individual de sociedade limitada EIRELI, consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A EIRELI iniciou suas atividades em 02 de Setembro de 2008, e o seu prazo de duração é Indeterminado.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEGUNDA - A EIRELI tem sua sede na cidade de Realeza, Estado do Paraná, Rua Princesa Izabel, 3343, Centro, estado do Paraná, CEP 85.770-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da EIRELI é:

- Construção de edifícios;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas;
- Obras de contenção de encostas, serviços de loteamento, subdivisão de terras com execução de benfeitorias;
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- Serviços de engenharia;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- Atividades de professor autônomo, independente.

75
B NE

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI
CNPJ 10.312.795/0001-27
NIRE 41600445830

CLÁUSULA QUARTA - O capital da EIRELI na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
REGINA DE TONI	120.000	100%	R\$ 120.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da EIRELI cabe a titular REGINA DE TONI dispensado de caução, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA OITAVA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA NONA - A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

Handwritten signatures and initials: a large stylized signature, the letters 'S', 'NE', and 'CE'.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI
CNPJ 10.312.795/0001-27
NIRE 41600445830

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O endereço da titular, constantes no contrato social, ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro de Realeza, Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARA o titular que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

É por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pela titular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza, 11 de Dezembro de 2020.

REGINA DE TONI

7
NE
B



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA INGENIUM - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03339747946	REGINA DE TONI



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2020 15:03 SOB N° 20207733813.
PROTOCOLO: 207733813 DE 14/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006227007. CNPJ DA SEDE: 10312795000127.
NIRE: 41600445830. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/12/2020.
CONSTRUTORA INGENIUM - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

B
NE

08


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.312.795/0001-27 / MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2008
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA INGENIUM - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA INGENIUM	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-8-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PRINCESA IZABEL	NÚMERO 3343	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALIZA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO reginadetoni@hotmail.com	
TELEFONE (46) 3543-4050/ (46) 3543-3034		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2021 às 15:10:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature and initials:
 YB NE
 CF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA INGENIUM - EIRELI
CNPJ: 10.312.795/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:12:55 do dia 12/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2022.

Código de controle da certidão: **B558.942B.319D.1B4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

NE
JC



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024744176-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.312.795/0001-27
Nome: **CONSTRUTORA INGENIUM - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]
NE

MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 48417/2021**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 11/10/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHRUFFHCJTXC8R9UF

REQUERENTE: Construtora Ingenium

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
39080	10.312.795/0001-27	9045354439	39080

ENDEREÇO

RUA PRINCESA IZABEL, 3343 - SALA - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

NE

Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Construção de rodovias e ferrovias, Serviços de engenharia

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 12/08/2021.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

10
11
12



MUNICÍPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANÁ
 76.205.673/0001-40
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 39080/2021

O Município de Realeza, conforme protocolo n° de concede alvará de licença para localização a:

Nome

CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI
 CNPJ/CPF: 10.312.795/0001-27

Localização

RUA PRINCESA IZABEL, 3343 - SALA - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR
 Área utilizada: 0,00

Atividades

- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.
 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.
 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
 7112-0/00 - Serviços de engenharia.

Horário de funcionamento: LIVRE

Emitido em
 18/05/2021

Válido até
 30/03/2022

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

9ZTMHRE5XT24XH4RA2

Emissor: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.312.795/0001-27

Razão Social: CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI EPP

Endereço: RUA PRINCESA IZABEL 3343 SALA 01 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2021 a 06/10/2021

Certificação Número: 2021090701500200901484

Informação obtida em 16/09/2021 11:50:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.312.795/0001-27

Razão Social: CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI EPP

Endereço: RUA PRINCESA IZABEL 3343 SALA 01 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2021 a 17/09/2021

Certificação Número: 2021081901422778105769

Informação obtida em 27/08/2021 10:56:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000056

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.312.795/0001-27

Razão Social: CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI EPP

Endereço: RUA PRINCESA IZABEL 3343 SALA 01 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

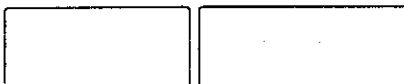
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2021 a 06/10/2021

Certificação Número: 2021090701500200901484

Informação obtida em 15/09/2021 15:56:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.312.795/0001-27

Razão Social: CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI EPP

Endereço: RUA PRINCESA IZABEL 3343 SALA 01 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2021 a 29/08/2021

Certificação Número: 2021073101344246390670

Informação obtida em 12/08/2021 15:28:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Jo
NE



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA INGENIUM - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.312.795/0001-27

Certidão nº: 25162531/2021

Expedição: 13/08/2021, às 17:18:31

Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA INGENIUM - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.312.795/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

S
J
RE
D



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Identificação da Proponente:

Referente: Edital de Chamamento Público nº 012/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 012/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-Pr, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa publica ou de sociedade de economia mista;
- 5) Que a responsável legal da empresa é a Srta. Regina De Toni, portadora do RG sob nº 7.213.221-1 e CPF nº 033.397.479-46, cuja função é Diretora Administrativa e Responsável Técnica, responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento publico, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

e-mail: ingeniumpericias@gmail.com

Telefone: (46) 3543-4050, (46) 99975-1529, (46) 99926-5559.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Realeza, 13 de agosto de 2021


Construtora Ingenium - Eireli
CNPJ 10 312 795/0001-27

Regina De Toni
Diretora Administrativa
CPF 033.397.479-46
RG 7.213.221-1

CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI – FONE 46 3543-4050
RUA PRINCESA IZABEL, 3343 - CENTRO. REALEZA – PR. CEP 85770-000
CNPJ 10.312.795/0001-27



ANEXO VI
RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DISPONÍVEIS QUE PRESTÃO OS SERVIÇOS

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Identificação da Proponente:

Referente: Edital de Chamamento Público nº 012/2021.

Conforme o disposto no edital em epigrafe, declaramos que possuímos disponíveis profissionais habilitados e credenciados, para emitir pareceres de avaliação de imóveis, o qual relacionamos abaixo:

Nome:	Nº da inscrição no órgão de classe - CREA
REGINA DE TONI	71017/D

Realeza, 13 de agosto de 2021


Construtora Ingenium - Eireli
CNPJ 10 312 795/0001-27

Regina De Toni
 Diretora Administrativa
 CPF 033.397.479-46
 RG 7.213.221-1

CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI – FONE 46 3543-4050
RUA PRINCESA IZABEL, 3343 - CENTRO. REALEZA – PR. CEP 85770-000
CNPJ 10.312.795/0001-27 ✓

20
 NE

SE